PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.342/81 2.342/81 VER 4.224/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOAQUIM DIAS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 9 que inicia na rua Gersino Silva e termina na rua Luiz Antônio, no Bairro Carijós passa a denominar-se JOAQUIM DIAS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal